

Política e Fake News: Experiências de verificação de notícias falsas no Parlamento Brasileiro

Izabel Odete Valente Machado*
Antonio Teixeira de Barros*

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivos analisar os serviços de checagem de informação do Congresso Nacional brasileiro. A proliferação de *fake news* e seu impacto na sociedade justificaram o objeto de estudo, uma vez que o Poder Legislativo é afetado com a disseminação de informações falsas. O problema de pesquisa consiste na seguinte indagação: como o Congresso brasileiro enfrenta o fenômeno das *fake news*? Além do levantamento documental e tabulação dos dados sobre as informações checadas, a metodologia compreendeu pesquisa bibliográfica relacionada ao tema; e entrevistas semiestruturadas com gestoras dos serviços. Das conclusões principais depreende-se que a implementação desses serviços pode possibilitar ao Parlamento contribuir para a educação midiática dos cidadãos, uma vez que oferece a possibilidade de acesso a canais confiáveis para eles se informarem ou solucionarem dúvidas sobre conteúdos duvidosos a respeito do Poder Legislativo.

Palavras-Chave: Desinformação política. *Fact-checking*. *Fake news*. Poder Legislativo.

Politics and Fake News: Experiences in Checking Fake News in the Brazilian Parliament

Abstract

This research aims to analyze the information checking services of the Brazilian National Congress. The proliferation of fake news and its impact on society justified the object of the research since the Legislative Branch is affected by the dissemination of false information. The research problem consists of the following question: how does the Brazilian Congress face the phenomenon of fake news? In addition to the documentary survey and tabulation of data on the information checked, the methodology included bibliographical research related to the topic; and semi-structured interviews with service managers. The main conclusions show that the implementation of these services can enable Parliament to contribute to the media education of citizens, as it offers the possibility of access to reliable channels for them to obtain information or resolve doubts about dubious content regarding the Legislative Branch.

Keywords: Political disinformation. *Fact-checking*. *Fake news*. Legislature.

Introdução

A proliferação de informações falsas e sua repercussão fizeram surgir, no Brasil e no mundo, serviços de verificação de fatos ou de checagem de notícias, denominados *fact-checking*, primeiro em veículos de comunicação de massa (mídia) e, depois, em instituições públicas e governamentais. Mas o que são *fake news* e como afetam o Poder Legislativo? E quais ações institucionais estão sendo desenvolvidas pelo Congresso Nacional brasileiro para diminuir este impacto? A partir dessas questões, o objetivo principal desta pesquisa foi analisar e descrever os serviços implementados institucionalmente no Congresso Nacional brasileiro para enfrentar a desinformação sobre o Poder Legislativo, analisando-os à luz da literatura de referência. Como objetivos específicos, pretendeu-se levantar e analisar quais informações duvidosas sobre o Legislativo federal brasileiro foram desmentidas ou confirmadas pelos recém-criados serviços de checagem da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Em relação aos aspectos metodológicos, partiu-se de referencial teórico relacionado ao conceito sobre desinformação (*fake news*), e sobre o contexto do surgimento de canais de *fact-checking* no Brasil e no mundo, passando, ainda, por aspectos conceituais do jornalismo relacionados ao valor-notícia, *agenda setting* e *gatekeeping*. Além da revisão bibliográfica e da pesquisa documental, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com gestoras dos serviços de checagem da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com a finalidade de resgatar informações sobre o desenvolvimento dos projetos, seus objetivos, etapas de implementação, critérios de checagem e de classificação – que são os selos de verificação utilizados para efeito de publicação –, bem como procedimentos de participação popular para solicitação e registro das informações a serem checadas.

A análise foi feita a partir da coleta e tabulação dos dados sobre as informações desmentidas ou confirmadas pelos canais institucionais do Legislativo. Em relação à Câmara, o recorte temporal considerou o período compreendido desde a implantação do Comprove, em setembro de 2019, até o final de

maio de 2023. No Senado, embora o Senado Verifica: Fato ou *Fake?* tenha sido lançado em 07 de julho de 2020 (BRASIL, Senado Federal, 2020, *on-line*), o portal registra uma primeira publicação com data de 11 junho de 2019. Antes do lançamento oficial, foram feitas algumas divulgações institucionais e uma campanha inicial de enfrentamento à desinformação, que seria o embrião do futuro serviço de checagem (BRASIL, Senado Federal, 2019, *on-line*). Todas as informações divulgadas no portal foram consideradas para efeito da tabulação dos dados, ampliando o recorte temporal em relação ao serviço de checagem do Senado desde junho de 2019 até abril de 2023.

O texto está estruturado em duas seções. Na primeira são apresentados os aspectos contextuais relativos à emergência dos movimentos institucionais de combate à desinformação política e às *fake news*. Na sequência, são expostas as iniciativas específicas do Legislativo federal brasileiro, com o detalhamento das primeiras ações de enfrentamento à desinformação, até a implantação dos canais Comprove, na Câmara dos Deputados, e Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, no Senado Federal. Foram detalhadas informações sobre como surgiram tais serviços, levantamento das checagens efetuadas e publicizadas – comprovadas ou desmentidas pelos dois canais de verificação, e análise quantitativa e qualitativa desses dados.

Movimento institucional contra a desinformação

Historicamente, uma referência importante está na análise da filósofa Hannah Arendt (2011) sobre a relação entre verdade e política e a narração dos fatos por meio de versões ou opiniões. Para ela, mentiras sempre foram apontadas como inerentes à política. Isso porque o campo político opera com regimes hermenêuticos de verdades, ou seja, discursos interpretados sob a ótica de conveniência e dos interesses subjetivos dos atores em disputas retóricas (Arendt, 2011). Ao longo da história da Humanidade e em diversas partes do mundo há vários relatos de casos de propagação de mentiras para prejudicar a imagem de instituições, pessoas ou personalidades políticas. A expressão *fake news* aparece como tendo sido utili-

zada no final do século XIX (Merriam-Weber Dictionary 2023, *on-line*).

Embora o termo *fake news* seja considerado recente (pouco mais de um século), a propagação de informações falsas remonta à Antiguidade, ainda que sem essa nomenclatura, nem de forma vertiginosa, o que foi proporcionado a partir da criação da rede mundial de computadores, na década de 1990 e, depois, intensificado com o surgimento das redes sociais digitais. Teixeira (2018) localiza referências ao uso da expressão *fake news* por volta de 1890 (Figura 1), em ilustração do cartunista Frederick Burr Opper, publicada em 7 de março de 1894 na revista norte-americana *Puck*.

Figura 1 – Primeiro registro em charge do uso do termo *fake news*



Figura 4 – Guerra de fake news: Detalhe da ilustração intitulada *Fin du siècle newspaper proprietor* (Proprietário de jornal de fim de século), do cartunista Frederick Burr Opper, em 7 de março de 1894, na revista norte-americana *Puck*. Trata-se de uma crítica ao jornalismo amarelo, que, naquela época, tinha como expoentes os jornais *The New York World*, de Joseph Pulitzer, e o *New York Journal*, de William Randolph Hearst. Fonte: Library of Congress²².

Fonte: TEIXEIRA (2018, p. 29, reproduzida de Library of Congress).

Barragán-Romero e Bellido-Pérez (2019) identificam o uso de informações falsas em contextos de guerra, com o propósito de confundir os adversários e conquistar apoio popular. Entretanto, a disseminação massiva de notícias falsas é um fenômeno típico das disputas políticas nas arenas digitais. (Quandt *et. al.* 2019). Esses autores registram que o uso da expressão pela imprensa se popularizou a partir dos anos 2015-2016, durante a campanha eleitoral de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos da América.

As constatações e indicadores até aqui apresentados lançam luz ao necessário debate sobre a importância de se analisar ações e serviços institucionais de checagem de informação – em

específico o Poder Legislativo, objeto deste estudo –, como forma de minimizar o impacto da desinformação sobre a imagem e a credibilidade das instituições.

O Poder Executivo institucionalizou o primeiro programa oficial para enfrentar as chamadas *fake news* no Brasil, o qual foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em agosto de 2018 (Laboissière, 2018, *on-line*). A partir de 2018, diversos órgãos federais passaram a organizar atividades, debates e veicular campanhas de orientação ao público, além de criarem espaços em seus sítios eletrônicos para desmentir informações falsas. Entre eles destacam-se: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunais Superiores e de Associações de Magistrados. Em junho de 2022, foi lançado o Sistema de Alerta de Desinformação contra as Eleições,ⁱ ferramenta pela qual “cidadãs e cidadãos poderão comunicar à Justiça Eleitoral o recebimento de notícias falsas, descontextualizadas ou manipuladas sobre o processo eleitoral brasileiro” (Brasil, TSE, 2022, *on-line*).

A partir de pesquisa bibliográfica sobre iniciativas institucionais de enfrentamento à desinformação no âmbito internacional, foi possível localizar alguns exemplos no Parlamento Europeu e português e nos governos de Portugal, França, Inglaterra e Alemanha, ainda que a maioria com foco nos processos eleitorais, não sendo localizada literatura que aponte para canais de checagem de informações específicos nos Parlamentos estrangeiros. Na Comunidade Europeia, o combate à desinformação tem se mostrado um esforço conjunto entre diversas instituições. Em 1999, a Comissão Europeiaⁱⁱ lançou “o Programa Safer Internet, a que se seguiu em 2005 o Programa Safer Internet Plus, com o objetivo de dinamizar projetos dos Estados Membros para promoção da utilização segura da Internet” (CIS, 2023, *on-line*).

Ainda que a maior parte destas ações esteja voltada ao combate à desinformação nos processos eleitorais, com desenvolvimento por organismos governamentais e não especificamente como canais de checagem de Parlamentos, tais iniciativas internacio-

nais contribuem para balizar a importância do tema e a necessária exploração dos aspectos voltados a projetos institucionais. Também apontam para a lacuna existente de programas institucionais do Legislativo, o que reforça o caráter pioneiro das ações desenvolvidas pela Câmara e Senado brasileiros, como será detalhado a seguir.

Em monitoramento inicial feito para esta pesquisa, em fevereiro de 2023 constavam 95 agências ativas listadas pela IFCN e 26 em processo de renovação (totalizando 121 agências ou serviços de checagem credenciados em todo o mundo), além de 38 com adesão “expirada”. Os associados recebem um alerta um mês antes da data de expiração e a Rede oferece três meses para concluir o processo, sujeito a nova avaliação e aprovação pelo conselho consultivo, no que se refere ao seu Código de Princípios. Já em outubro de 2023, a Rede listava 112 signatários ativos e 48 em renovação (num total de 160, o que representa aumento de 33%), além de 24 expirados. A Tabela 1, a seguir, apresenta o comparativo geral das agências no mundo, conforme divulgado pela IFCN em fevereiro e outubro deste ano.

Considerando apenas as 112 agências ativas e signatárias do código de princípios de certificação da IFCN, em outubro o país com maior número de agências certificadas de *fact-checking* era a Índia, com 15, seguido dos Estados Unidos, com oito. França e Reino Unido têm quatro agências cada; e Bélgica, Filipinas, Indonésia, Japão, Sérvia e Ucrânia possuem três cada. Com duas agências encontravam-se Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Espanha, Gana, Geórgia,

Hong Kong, Lituânia, Polônia, Portugal, República Tcheca, Taiwan e Turquia. Constam ainda uma agência certificada em cada um dos 35 países a seguir: África do Sul, Albânia, Argentina, Armênia, Austrália, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Congo, Coreia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Grécia, Hungria, Iraque, Irlanda, Israel, Itália, Jordânia, Letônia, Líbano, Libéria, Macedônia do Norte, México, Mongólia, Montenegro, Nepal, Nigéria, Paquistão, Peru, Quênia, Sudão, Sudão do Norte e Suécia.

No Brasil, conforme já destacado, e de acordo com a IFCN, os dois serviços ativos e verificados em 2023 são: Aos Fatos, com renovação feita em 21 de dezembro de 2022; e Lupa, com última renovação em 9 de novembro de 2022; além de outro em fase de revisão (UOL Confere) e dois inativos (Estadão Verifica e Truco). Já segundo o Duke Reporters’ Lab, os nove serviços de checagem ativos atualmente no Brasil são: AFP Checamos, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, Projeto Comprova, E-farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake (Grupo Globo) e UOL Confere. As duas iniciativas brasileiras inativas são, segundo o relatório, a EBC Relataⁱⁱⁱ e a Truco – Agência Pública^{iv} (Duke Reporters’ Lab, 2023, *on-line*).

Assim, o Quadro 1, a seguir, detalha os anos de criação e os *links* de acesso aos *sites* de checagem ativos no Brasil. Para esta formulação metodológica, optou-se por listar apenas o conjunto dos nove serviços divulgados como ativos ou em processo de renovação tanto pela IFCN como pelo Duke Reporters’ Lab, desconsiderando os que foram descontinuados.

Tabela 1. Quantitativo mundial de agências de *fact-checking* certificadas pela IFCN

Situação	11 fevereiro / 2023		6 outubro / 2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Certificadas e verificadas	95	78,5	112	70,0
Em processo de renovação	26	21,5	48	30,0
Total	121	100,0	160	100,0
(*) Expirados	38	---	24	---

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir de consulta ao portal da IFCN. Acessos em 11 de fevereiro de 2023 e 6 de outubro de 2023. (*) Por opção metodológica, foi considerada apenas a somatória dos serviços ativos ou em fase de recadastramento.

Quadro 1 – Agências de *Fact-Checking* instaladas no Brasil (outubro de 2023)

Agências	Ano de Criação	Agências / Sites
	2002	E-Farsas https://www.e-farsas.com/
	2013	Boatos.org https://www.boatos.org/
	2015	Lupa https://lupa.uol.com.br/
	2015	Aos Fatos https://www.aosfatos.org/
UOL CONFERE	2017	UOL Confere https://noticias.uol.com.br/confere
	2017	AFP Checamos https://checamos.afp.com/
Estadão Verifica	2018	Estadão Verifica https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/
	2018	Fato ou Fake (Grupo Globo) https://g1.globo.com/fato-ou-fake/
	2018	Projeto Comprova https://projeto comprova.com.br/

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir de consulta aos portais das respectivas agências de checagem (Acesso em 6 de outubro de 2023).

O E-Farsas divulga que foi criado em 1º de abril de 2002, “com a intenção de usar a própria internet para desmistificar as histórias que nela circulam”, sendo o primeiro registro de um serviço de *fact-checking* no Brasil. Em 2011, passou a integrar a rede Portal R7, do Grupo Record (E-FARSAS, 2023, *on-line*). O portal Boatos.org informa que foi criado em 2013 porque “havia muito conteúdo falso em redes sociais e pouca gente que desmentia essas mensagens”. E se coloca como “fonte de informação para veículos da grande mídia e outras iniciativas de checagem”, além de servir como “ferramenta de educação midiática” (BOATOS.ORG, 2023, *on-line*).

Em 2015, surgem a Agência Lupa e Aos Fatos. A primeira informa: “Mais do que uma agência de checagem, a Lupa é uma plataforma de combate à desinformação por meio do *fact-checking* e da educação midiática” (LUPA, 2023, *on-line*). Já Aos Fatos se define como: “uma organização jornalística dedicada à investigação de campanhas de desinformação e à checagem de fatos”. (AOS FATOS, 2023, *on-line*). O UOL

Confere, vinculado ao grupo Folha, iniciou suas atividades em 2017 e se apresenta como “a estação do UOL para checagem e esclarecimento de fatos” (UOL CONFERE, 2023, *on-line*). No mesmo ano foi criado o serviço AFP Checamos, vinculado à Agence France Presse.

Três serviços de verificação foram criados em 2018, ano de eleições majoritárias no Brasil. O Estadão Verifica, vinculado ao jornal O Estado de S. Paulo, informa que “a equipe de *fact-checking* do ‘Estadão’ analisa conteúdos suspeitos que viralizam nas redes sociais e no WhatsApp” (ESTADÃO VERIFICA, 2023, *on-line*). Por sua vez, Fato ou Fake é apresentado como um “serviço do Grupo Globo para monitoramento e checagem de conteúdos duvidosos, e está presente também nas redes sociais... Participam da apuração equipes de G1, O Globo, Extra, Época, Valor, CBN, GloboNews e TV Globo” (FATO OU FAKE, 2022, *on-line*). Por fim, o Projeto Comprova se apresenta como:

Uma iniciativa colaborativa e sem fins lucrativos que reúne jornalistas de 41 veículos de comunicação brasileiros para descobrir e investigar informações suspeitas sobre políticas públicas, eleições presidenciais e a pandemia de Covid-19 que foram compartilhadas nas redes sociais ou por aplicativos de mensagens (COMPROVA, 2023, *on-line*).

Enfrentando a desinformação sobre o legislativo brasileiro

Após mapear as principais atividades de enfrentamento à desinformação realizadas pelos Poderes Executivo e Judiciário e algumas iniciativas internacionais, esta seção elenca as ações desenvolvidas no Poder Legislativo, com o detalhamento dos canais de checagem Comprove, da Câmara dos Deputados, e Senado Verifica: Fato ou Fake? do Senado Federal. Além de consulta às bases de dados dos dois portais, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as gestoras dos canais Comprove e Verifica, que resgatam informações sobre como os projetos tiveram início, seus objetivos e etapas de implementação, critérios de checagem e de classificação (selos de verificação), além dos procedimentos de participação popular para consulta sobre informações duvidosas. Também são apresentados os dados consolidados sobre as informações (desmentidas ou confirmadas) sobre o Legislativo Federal que foram checadas e publicizadas pelos dois canais.

O crescimento das *fake news*, o impacto que podem causar na imagem institucional e a necessidade de dar respostas à sociedade sobre informações a respeito do Legislativo levaram a Câmara dos Deputados e o Senado Federal a desenvolverem, institucionalmente, diversas atividades para o enfrentamento à desinformação. Primeiro, foram realizados seminários, audiências, campanhas e outros eventos e, mais recentemente, criados e implantados serviços para orientar a população sobre o que é fato ou inverdade nas informações que circulam sobre aspectos administrativos, legislativos ou político-institucionais das duas Casas.

Antes mesmo de outras instituições federais começarem projetos para enfrentar a desinformação,

o Poder Legislativo saía na frente. Desde 2017, Câmara dos Deputados e Senado Federal passaram a debater e desenvolver iniciativas, legislativas e institucionais, com foco no fenômeno das *fake news*, em seminários promovidos por diversos Colegiados, além de pesquisas e eventos em parceria com outras instituições. Tais ações tiveram como objetivo debater aspectos relacionados ao perigo das *fake news*, o enfrentamento à disseminação de informações falsas, orientações e esclarecimentos à população e eleitores.

O comprove

O Comprove foi criado pela Câmara dos Deputados em setembro de 2019 e se define como:

Canal de checagem de notícias relacionadas à Câmara dos Deputados. Por meio dele, o cidadão pode tirar dúvidas sobre conteúdos recebidos pelas redes sociais ou divulgados em *sites* da internet. (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023, *on-line*).

Em entrevista para esta pesquisa, a jornalista Ana Marusia Pinheiro Lima, supervisora de Relacionamento e Participação da Câmara dos Deputados, gestora do Comprove, explica como surgiu o canal, em 2019:

A iniciativa contou com o apoio da alta gestão da Câmara dos Deputados, diante da busca dos cidadãos pela informação correta acerca de seus representantes e do processo legislativo (LIMA, 2022, n.p.).

Ao utilizar o serviço, o cidadão pode tirar dúvidas sobre conteúdos recebidos pelas redes sociais ou divulgados em *sites* da internet. Segundo Ana Marusia, “a escolha do WhatsApp se deu porque é o aplicativo mais utilizado no Brasil” (LIMA, 2022, n.p.). É possível enviar mensagens com imagens, *links* ou textos recebidos nas redes sociais para o número de WhatsApp (61) 99660-2003, de modo a confirmar se a informação procede. O número somente é utilizado para recebimento de mensagens e não está programado para receber ligações. As solicitações são respondidas pelo mesmo canal. O Comprove busca, ainda, incentivar boas práticas e orientar os usuários com dicas para identificar informações falsas.

Desde a implantação do Comprove, com a primeira publicação em 23 de setembro de 2019, até 31 de maio de 2023, foram divulgadas informações sobre 98 temas verificados que suscitaram questionamento por parte de cidadãos, e que levaram os selos “Falso”, “Impreciso” ou “Fato”. A maioria (59,2%) estava relacionada a informações falsas, como demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2. Checagens divulgadas pelo Comprove, por tipo de selo de verificação

Selo de Verificação	Checagens Publicadas	Percentual (%)
Falso	58	59,2
Fato	37	37,8
Impreciso	03	03,0
Total	98	100,0

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir do canal Comprove. Acesso em 7 de junho de 2023.

Na Tabela 3 tem-se o quantitativo, por ano, das 98 checagens publicadas pelo canal Comprove:

Tabela 3. Quantitativo de checagens publicadas pelo Comprove, por ano

Ano	Checagens publicadas
2019	23
2020	50
2021	04
2022	17
2023	04
Total	98

Fonte: Elaboração própria, 2023, com dados do Comprove, de junho de 2023.

Na sequência, o Quadro 2 apresenta a relação de todas as informações publicadas pelo canal Comprove, a partir das checagens efetuadas, com a respectiva data, título da notícia publicada e a categorização de acordo com aspectos relacionados ao tema checado (administrativo, legislativo ou político-institucional). Como metodologia estabelecida para esta pesquisa foram consideradas como aspecto administrativo as publicações checadas que se relacionam à estrutura e ao funcionamento da Casa Legislativa, ou que envolvem direitos dos deputados e deputadas, servidores ou colaboradores. Como aspecto legislativo, foram classificadas as informações checadas e publicadas exclusivamente relacionadas ao processo legislativo em si, desde aprovações de matérias, tramitação de projetos em Comissões ou Plenários e promulgação de leis, entre outras. Já como aspecto político-institucional, foram consideradas informações que podem deturpar a imagem institucional da Câmara ou de seus membros, e que não envolvem o trabalho ou as funções legislativas.

Quadro 2. Listagem e classificação das informações checadas pelo Comprove

Nº	DATA	TÍTULO DA INFORMAÇÃO CHECADA	CATEGORIZAÇÃO (ASPECTO)
01	23/09/2019	E falso que deputados federais recebem 14º e 15º salários	Administrativo
02	23/09/2019	E falso que deputado federal pode se aposentar depois de um mandato	Administrativo
03	24/09/2019	E falso que deputados federais só trabalham dois dias na semana	Administrativo
04	04/10/2019	É fato que a Câmara votou para a Funai ficar no Ministério da Justiça e o Coaf no Ministério da Fazenda	Legislativo
05	04/10/2019	E fato que a Câmara aprovou mudança no cálculo de emprego e desemprego para se adequar aos parâmetros da OIT	Legislativo
06	07/10/2019	E fato que a base governista ficou fora do comando da CPI das Fake News	Legislativo
07	07/10/2019	E falso que Rodrigo Maia tenha fraudado o processo de votação de mudanças no fundo partidário	Legislativo
08	10/10/2019	E falso que exista uma proposta legislativa de reforma do Congresso Nacional	Legislativo
09	15/10/2019	E impreciso que exista proposta que unifique a Justiça do Trabalho e a Federal e os ministérios públicos do Trabalho e Federal	Legislativo
10	16/10/2019	E falso que deputados federais usuários de apartamento funcional podem receber auxílio-moradia	Administrativo
11	21/10/2019	É fato que o relatório final da CPI do BNDES não recomendou o indiciamento dos ex-presidentes Lula e Dilma	Legislativo
12	23/10/2019	E fato que o governo enviou ao Congresso novos pedidos de crédito ao Orçamento de 2019	Legislativo
13	29/10/2019	E fato que o Congresso aprovou crédito suplementar ao Orçamento da União para pagamento de operações avalizadas no exterior	Legislativo
14	04/11/2019	É falso que proposta permita ao profissional de Psicologia sem registro emitir laudo para uso de arma de fogo	Legislativo
15	04/11/2019	E fato que o relator da CPI do BNDES propôs inicialmente o indiciamento dos ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff	Legislativo
16	06/11/2019	E fato que deputado pode usar cota parlamentar para pagar empresa que gerencia suas redes sociais	Administrativo
17	06/11/2019	É fato a conferência de 64 assinaturas no requerimento contra a apreciação conclusiva do projeto relativo à Proteção Social dos Militares	Legislativo
18	11/11/2019	E falso que o presidente da Câmara tenha participado de uma tentativa de golpe de Estado	Político-Institucional
19	20/11/2019	É fato que a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados aprovou o uso de recursos da Lei Rouanet para a música religiosa e eventos a ela relacionados	Legislativo
20	28/11/2019	É fato que o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo dá ao empregador a opção de contratar seguro por acidentes pessoais para o trabalhador	Legislativo
21	02/12/2019	É fato que a PEC Paralela da Previdência autoriza os estados a selecionar militares temporários por até 8 anos	Legislativo
22	04/12/2019	E fato que o presidente da CPI do BNDES prometeu encaminhar o resultado das investigações	Legislativo
23	23/12/2019	E falso que Rodrigo Maia tenha aprovado pedido de <i>trusteeship</i> do presidente Jair Bolsonaro	Legislativo
24	07/01/2020	E falso que a Câmara dos Deputados gastou mais de 3 bilhões de reais com viagens internacionais em 2018	Administrativo
25	13/01/2020	E falso que a Câmara tenha feito um minuto de silêncio pela morte do general Qassem Soleimani	Político-Institucional
26	17/02/2020	E falso que os deputados estão liberados do trabalho legislativo às quintas-feiras	Administrativo
27	28/02/2020	E fato que deputados federais do estado de Goiás solicitaram passaporte diplomático	Administrativo
28	05/03/2020	É falso que o presidente da Câmara tenha ido à Europa discutir parlamentarismo	Político-Institucional
29	05/03/2020	E falso que a Câmara tenha aberto licitação para contratar serviços de engraxataria	Administrativo
30	06/03/2020	E fato que a deputada Tabata Amaral propôs a distribuição gratuita de absorventes	Legislativo
31	10/03/2020	E falso que Rodrigo Maia tenha afastado 12 deputados do PSL	Político-Institucional
32	10/03/2020	E fato que o deputado Boca Aberta propôs a amputação de mãos de político condenado	Legislativo
33	18/03/2020	É fato que os filhos de deputados, desde 2016, têm direito a plano de saúde até os 33 anos	Administrativo
34	19/03/2020	E fato que a deputada Tabata Amaral apresentou projeto de lei propondo licença paternidade de 60 dias	Legislativo

35	FALSO	20/03/2020	É falso que a MP 922/20 proíba que cidadãos com mais de 60 saiam de casa por causa do coronavírus	Legislativo
36	FATO	20/03/2020	É fato que o deputado Alexandre Frota protocolou pedido de <i>impeachment</i> contra o presidente	Legislativo
37	IMPRECISO	23/03/2020	É impreciso que o Congresso tenha derrubado projeto do ministro Moro sobre coleta de DNA	Legislativo
38	FATO	25/03/2020	É fato que a Câmara publicou normas sobre rotina de trabalho durante a Covid-19	Administrativo
39	FALSO	31/03/2020	É falso que o vídeo sobre coronavírus seja do médico Adib Jatene	Político-Institucional
40	FATO	31/03/2020	É fato que o vídeo sobre coronavírus é do deputado Osmar Terra	Político-Institucional
41	FALSO	31/03/2020	É falso que tramite na Câmara PEC de alívio às obrigações financeiras dos estados e da União durante a covid-19	Legislativo
42	FATO	01/04/2020	É fato que tramita na Câmara projeto pedindo a suspensão de anuidades de conselhos de classe	Legislativo
43	FALSO	09/04/2020	É falsa a aprovação de adicional de insalubridade para alguns trabalhadores durante a pandemia de Covid-19	Legislativo
44	FALSO	13/04/2020	É falso que as eleições municipais de 2020 tenham sido adiadas	Legislativo
45	FALSO	14/04/2020	É falsa lista de votação contra destinação de recursos do fundo partidário para combate ao coronavírus	Legislativo
46	FALSO	17/04/2020	É falso que o contrato verde e amarelo acaba com o pagamento do 13º salário e do 1/3 de férias	Legislativo
47	FALSO	20/04/2020	É falso que o presidente da Câmara tenha oferecido relatorias de MPs à oposição para não serem pautadas	Legislativo
48	FALSO	23/04/2020	É falso que Rodrigo Maia tenha descartado PL do governo com regras para a quarentena	Legislativo
49	FALSO	23/04/2020	É falsa a foto do presidente da Câmara recebendo pedido de <i>impeachment</i> de Bolsonaro	Político-Institucional
50	FALSO	24/04/2020	É falso que a MP que garantia 13º aos beneficiários do Bolsa Família não tenha sido votada por decisão de Rodrigo Maia	Legislativo
51	FALSO	28/04/2020	É falso que Rodrigo Maia não queira pautar projeto que destina recursos do Fundo Eleitoral para combate à Covid-19	Legislativo
52	FALSO	29/04/2020	É falso que a Câmara dos Deputados tenha determinado o valor do fundo eleitoral	Legislativo
53	FALSO	29/04/2020	É falso que a Câmara tenha deixado caducar a MP da carteirinha estudantil gratuita	Legislativo
54	FALSO	30/04/2020	É falso que o presidente da Câmara tenha engavetado o PL que amplia a validade da carteira de motorista	Legislativo
55	FALSO	04/05/2020	É falso que a Câmara seja responsável por não votar MP que proibia contribuição sindical em folha	Legislativo
56	FALSO	04/05/2020	É falso que a Câmara tenha atuado para derrubar vetos da lei sobre abuso de autoridade	Legislativo
57	FALSO	05/05/2020	É falso que o presidente da Câmara tenha evitado votar a PEC Emergencial	Legislativo
58	FALSO	05/05/2020	É falso que a Câmara tenha deixado caducar a MP que dispensava a publicação de balanço das empresas nos jornais	Legislativo
59	FALSO	06/05/2020	É falso que a Câmara tenha desfigurado o pacote anticrime	Legislativo
60	FALSO	06/05/2020	É falso que a Câmara tenha atrasado a tramitação do Marco Legal do Saneamento	Legislativo
61	FALSO	06/05/2020	É falso que o Congresso tenha agilizado a aprovação do PL de abuso de autoridade	Legislativo
62	FATO	26/05/2020	É fato que o Congresso discute o adiamento das eleições municipais	Legislativo
63	FATO	29/05/2020	É fato que existem mais de 30 pedidos de <i>impeachment</i> contra o presidente Jair Bolsonaro	Legislativo
64	FATO	02/06/2020	É fato que quem receber o auxílio emergencial de R\$ 600 pode ter que devolver em 2021	Legislativo
65	FATO	08/06/2020	É fato a apresentação de PL que simplifica a realização de exames médicos de habilitação para motoristas	Legislativo
66	FALSO	10/06/2020	É falso que projeto de lei obrigue o uso de máscara dentro de casa e permita invasão domiciliar para fiscalização	Legislativo
67	IMPRECISO	12/06/2020	É impreciso afirmar que o governo vai ampliar prazos da redução da jornada e da suspensão do contrato de trabalho	Legislativo
68	FATO	23/06/2020	É fato que Eduardo Bolsonaro apresentou emenda de R\$ 600 mil em favor da Santa Casa de Paraguaçu Paulista	Legislativo

69	FALSO	20/07/2020	E falso que a Câmara tenha rejeitado a prorrogação do pagamento do auxílio emergencial	Legislativo
70	FATO	23/07/2020	É fato que a Câmara aprovou projeto que suspende pagamento de prestação do programa Minha Casa, Minha Vida	Legislativo
71	FATO	19/08/2020	É fato que Câmara aprovou MP que limita em R\$250 o custo do registro em cartório das garantias de operações de crédito rural	Legislativo
72	FALSO	10/09/2020	E falso que o PL 3982/2020 obrigue a tomar vacina contra a Covid-19	Legislativo
73	FALSO	18/12/2020	E falso que o portal da Câmara dos Deputados tente esconder o PL que trata do uso medicinal da Cannabis sativa	Político-Institucional
74	FALSO	05/02/2021	E falso que a deputada Flordelis (PSD-RJ) tenha sido nomeada para a Secretaria da Mulher da Câmara	Político-Institucional
75	FALSO	13/04/2021	E falso que o valor para reembolso médico dos parlamentares foi reajustado	Administrativo
76	FALSO	15/07/2021	E falso que o projeto de lei do Estatuto das Famílias do Século XXI esteja pronto para votação	Legislativo
77	FALSO	09/11/2021	E falso que o PL 2469/2021 crie benefícios para homens que se declararem gays	Legislativo
78	FALSO	15/03/2022	E falso que os deputados não poderão discursar nas sessões e reuniões da Câmara	Político-Institucional
79	FALSO	06/04/2022	E fato que a Câmara discute mudança da idade para esterilização voluntária	Legislativo
80	FATO	18/04/2022	É fato que a Câmara analisa proposta que isenta profissionais de segurança do Imposto de Renda	Legislativo
81	FALSO	12/05/2022	E falso que o Congresso tenha aprovado novo plebiscito para criação do Estado de Tapajós	Legislativo
82	FATO	12/05/2022	É fato que a Câmara aprovou benefício extra para que Auxílio Brasil chegue a R\$ 400 por família	Legislativo
83	FALSO	17/05/2022	É falso que a Câmara aprovou a obrigatoriedade da vacinação contra Covid para brasileiros	Legislativo
84	FALSO	22/06/2022	E falso que tramita na Câmara projeto que obriga policiais a portarem arma descarregada	Legislativo
85	FATO	04/07/2022	É fato que projeto de lei torna obrigatória a abertura de agências bancárias nos finais de semana	Legislativo
86	FALSO	02/08/2022	E falso que tramite na Câmara projeto que limita uso de munições por vigilantes	Legislativo
87	FALSO	04/08/2022	E falso que a Câmara tenha divulgado ranking de desempenho dos deputados	Político-Institucional
88	FATO	17/08/2022	É fato que a Comissão da Mulher aprovou projeto que cria auxílio de R\$ 1.200,00 mensais à mulher provedora de família	Legislativo
89	FALSO	22/08/2022	E falso que a CCJ da Câmara aprovou a isenção do imposto de renda para profissionais da segurança pública	Legislativo
90	FALSO	21/10/2022	E falso que a Câmara dos Deputados aprovou o fim do 13º salário	Legislativo
91	FATO	24/11/2022	É fato que a Câmara discute propostas que garantem recursos para o piso salarial dos enfermeiros	Legislativo
92	FALSO	08/12/2022	É falso que o deputado Eduardo Bolsonaro registrou presença na Câmara no dia 28 de novembro	Administrativo
93	FATO	19/12/2022	É fato que a Câmara dos Deputados aprovou mudança na Lei das Estatais	Legislativo
94	FATO	23/12/2022	É fato que o Congresso promulgou proposta que garante recursos para pagar o piso da enfermagem	Legislativo
95	FALSO	10/01/2023	E falso que o atual governo tenha apresentado projeto para manter-se no poder por 36 anos	Legislativo
96	FALSO	09/02/2023	E falso que Câmara analise proposta de reforma do Congresso Nacional	Legislativo
97	FATO	14/02/2023	É Fato que Comissão de Seguridade aprovou projeto que prevê pena de detenção para pais que não vacinarem filhos	Legislativo
98	FALSO	08/03/2023	E falso que tramite na Câmara projeto que inocenta quem realiza furto de até 400 reais	Legislativo

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir de pesquisa realizada no portal Comprove, da Câmara dos Deputados. Recorte temporal: de 23 de setembro de 2019 a 31 de maio de 2023.

Do total de 98 notícias verificadas pelo Comprove a partir de solicitações de checagem, entre setembro de 2019 e agosto de 2023, levando-se em conta os aspectos administrativos, legislativos ou político-institucionais tem-se que 75,5% das dúvidas enviadas sobre se determinadas informações são ou não verdadeiras estão relacionados a aspectos legislativos, conforme a Tabela 4.

Tabela 4. Quantitativo de checagens publicadas pelo Comprove, por categoria

Aspectos Administrativos	Aspectos Legislativos	Aspectos Político-Institucionais
13 (13,3%)	74 (75,5%)	11 (11,2%)

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir do canal Comprove. Acesso em 7 de junho de 2023.

Embora possa parecer que o número de checagens publicadas seja pequeno, em quatro anos o canal recebeu quase oito mil demandas de verificação, conforme demonstrado na Tabela 5. Ocorre que as informações passam por seleção, antes de serem publicadas as checagens. Por vezes, os temas das consultas são repetidos; em outras situações, não se referem a temas relacionados à Câmara dos Deputados e, nesses casos, os cidadãos são informados e orientados, mas a checagem não é efetuada.

Tabela 5. Quantitativo de demandas recebidas para checagem pelo Comprove

Ano	Total de Consultas - (Demandas de Checagem)	
2019	2.657	Canal
2020	2.620	
2021	1.435	
2022	1.001	
2023	0.261	
Total	7.974	

Fonte: Canal Comprove, 2023. Dados coletados até 31 de maio de 2023. OBS: esta tabela considera todas as demandas recebidas pelo canal (tanto as *fake news*; como aquelas consideradas fora do escopo do Comprove, mas tratáveis pela Câmara; ou fora do escopo da Câmara).

A Tabela 6 apresenta, por sua vez, o quantitativo de temas solicitados junto ao Comprove. De 2019 até 31 de maio de 2023, o canal recebeu 167 temas como demandas externas de verificação, além de outros 11 assuntos que tiveram origem em análises que a própria equipe percebeu a necessidade de proceder às checagens.

Tabela 6. Quantitativo de temas demandados para checagem pelo Comprove

Ano	Demandas externas	Auto demandas	Total
2019	034	---	034
2020	111	---	111
2021	009	---	009
2022	011	009	020
2023	002	002	004
Total	167	011	178

Fonte: Canal Comprove, 2023. Dados coletados até 31 de maio de 2023.

Por fim, a Tabela 7 demonstra o acesso que as informações checadas pelo Comprove têm por parte da população: em quatro anos, a página do Comprove recebeu mais de 220 mil visualizações.

Tabela 7. Quantitativo de *pageviews* (visualizações) dos temas publicados pelo Comprove

Ano	Total de <i>Pageviews</i>
2019	07.737
2020	64.949
2021	61.403
2022	63.634
2023	22.288
Total	220.011

Fonte: Canal Comprove, 2023. Dados coletados até 31 de maio de 2023.

Vale destacar que a equipe do Comprove informa que não são contabilizadas informações demográficas, não sendo possível estratificar os dados por região, ou aspectos como gênero, idade ou escolaridade dos consultantes. Sobre os acessos e a importância da informação completa, Ana Marusia Lima explica que a página do Comprove no portal da Câmara agrupa as principais checagens realizadas, acompanhadas de *cards* para compartilhamento, ampliando a transparência do trabalho:

Nela, há um *link* para a *landing page* do canal no WhatsApp (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5561996602003>), cumprindo os termos de uso do aplicativo, que exigem a expressa opção do cidadão por receber mensagens. Nessa página, o cidadão também tem à disposição o histórico com as principais checagens e boas práticas de uso da web, para não se deixar enganar facilmente (LIMA, 2022, n.p).

O senado verifica - fato ou *fake*?

No Senado, o projeto de checagem denominado Senado Verifica: Fato ou *Fake*? foi implementado em 7 de julho de 2020. Por este canal, os cidadãos podem enviar informações recebidas pelas redes sociais e WhatsApp relacionadas ao Senado. O *hot site*, no entanto, registra informações desde 11 de junho de 2019, quando o Senado lançou a campanha “Notícia falsa se combate com boa informação”, iniciativa institucional que mostrava “como reconhecer uma informação falsa sobre o Congresso Nacional e como o cidadão pode ajudar a impedir que uma notícia inverídica se espalhe”. Esta campanha viria a ser o embrião do serviço de checagem.

O serviço se apresenta como:

Um canal de interação com o cidadão destinado à checagem da veracidade de informações sobre o Senado publicadas em quaisquer meios de comunicação e nas redes sociais, consideradas falsas, incorretas ou que tenham a finalidade de gerar engano ou ânimo contrário à instituição. (BRASIL, SENADO FEDERAL, 2023, *on-line*).

Ainda segundo descrito no próprio *site*,

A checagem é feita por uma equipe de jornalistas que recebe as informações enviadas pelos cidadãos ou selecionadas a partir do acompanhamento de notícias publicadas sobre o Senado nos meios de comunicações e nas plataformas digitais. As respostas enviadas aos cidadãos e as demais checagens poderão ser publicadas na página do Senado Verifica: Fato ou *Fake*? (BRASIL, SENADO FEDERAL, 2023, *on-line*).

A jornalista e gestora do Senado Verifica: Fato ou *Fake*?, Ester Monteiro da Silva, em entrevista, explica como surgiu a iniciativa, a partir de consultas a outros modelos de checagem, inclusive da Câmara dos Deputados: o Senado vinha percebendo um fluxo de informação que não condiz com a verdade (...) Começou, então, a ser discutido como desmentir a avalanche de *fake news* sobre o Senado. Foi assim que o serviço e o *site* foram criados e lançados em 17 junho de 2020 (DA SILVA, 2022, n.p.).

A gestora do serviço, Ester Monteiro da Silva, destaca a importância da credibilidade do sistema de comunicação do Legislativo e do papel dos jornalistas:

É interessante ressaltar que o sistema de comunicação – tanto da Câmara como do Senado – existe justamente para prover a sociedade de informação confiável sobre o que acontece na(s) Casa(s), porque a imprensa, em geral, não tem tempo e não tem espaço para tratar de tudo que acontece dentro do Senado e da Câmara. É importante frisar que checagem é uma atribuição específica do jornalista (...) Para se combater as *fake news*, não se pode demorar para responder (DA SILVA, 2022, n.p.).

Para tirar dúvidas se uma informação sobre o Senado é verdadeira ou falsa, os cidadãos podem enviar para checagem “texto, áudio, vídeo, fotografia ou captura de tela, card ou *link* da internet. O conteúdo será submetido a análise pela Secretaria de Comunicação

do Senado (Secom), que responderá o cidadão pelos canais de comunicação da Ouvidoria”. O envio do pedido pode ser feito por meio de formulário específico no sítio eletrônico.* O Quadro 3, a seguir, apresenta a relação de todas as informações publicadas pelo canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, a partir das checgagens efetuadas, com a respectiva data, verificação (Fato, *Fake* ou Impreciso), título da notícia publicada e a categorização de acordo com os mesmos aspectos utilizados para analisar os dados do Comprove da Câmara dos Deputados: administrativo, legislativo ou político-institucional, acrescida da categoria divulgação institucional.

Quadro 3. Listagem e classificação das informações checadas pelo Senado Verifica

N°	DATA	TITULO DA INFORMAÇÃO CHECADA	CATEGORIZAÇÃO (ASPECTO)
1	11/06/2019	Senado faz campanha de combate a notícias falsas	Divulgação Institucional
2	30/09/2019	Notícia falsa envolvendo TV Senado volta a circular no WhatsApp	Político-Institucional
3	07/04/2020	Fique Atento: Caixa liberou aplicativo para pagamento do auxílio de R\$ 600	Legislativo
4	05/05/2020	Senado nas redes sociais: tome cuidado com perfis falsos ou enganosos	Divulgação Institucional
5	01/06/2020	Mensagens que apontam indução de voto em consulta sobre projetos são falsas	Legislativo
6	05/06/2020	Juiza determina que Twitter exclua perfil falso de senador	Político-Institucional
7	18/06/2020	É falso que Senado esteja analisando uma 'Lei da Proteção Doméstica', contra a liberdade religiosa	Legislativo
8	07/07/2020	Fato ou <i>Fake?</i> Cheque as informações que você recebe sobre o Senado Federal	Divulgação Institucional
9	16/10/2020	Projeto que amplia ensino de Libras nas escolas está em análise no Senado	Legislativo
10	21/10/2020	Lei sobre o uso de máscaras não vale? Isso é <i>fake!</i>	Legislativo
11	05/11/2020	Senado está analisando regulamentação da aposentadoria por periculosidade	Legislativo
12	12/11/2020	Surdos deverão ser beneficiados com isenção de IPI para compra de carro zero	Legislativo
13	15/12/2020	Projeto do 14º salário para aposentados ainda está em análise	Legislativo
14	19/01/2021	Vídeo que mostra avião passando entre torres do Congresso é montagem	Político-Institucional
15	26/01/2021	Senador tem direito à aposentadoria após 180 dias no cargo? Isso é <i>fake!</i>	Administrativo
16	18/05/2021	Senado acatou projeto do voto impresso e prazo para consulta está no fim?	Legislativo

17	16/07/2021	É falso que legenda da transmissão oficial da TV Senado pediu a saída do Presidente da República	Político-Institucional
18	13/08/2021	É falso que Senado e Congresso ameaçaram emissora de televisão	Político-Institucional
19	08/11/2021	Senado aprovou inclusão do direito a acessibilidade e mobilidade na Constituição	Legislativo
20	08/12/2021	Lista de senadores que votaram contra André Mendonça para o STF é falsa	Legislativo
21	12/01/2022	TV Senado mandou tirar do ar. Isso é <i>fake</i> !	Político-Institucional
22	04/03/2022	É falso que Senado analisa projeto que prevê prisão por pregar em horas impróprias	Legislativo
23	02/06/2022	É falso que Rodrigo Pacheco acatou projeto do “Voto auditável”	Legislativo
24	02/08/2022	É Fato: projeto aprovado no Senado estabelece piso salarial para trabalhadores da limpeza urbana	Legislativo
25	27/09/2022	Senado não votou <i>impeachment</i> de ministro em agosto	Legislativo
26	10/10/2022	“Voto impresso no segundo turno das eleições” é <i>fake</i>	Legislativo
27	23/11/2022	É falso que TV Senado mandou tirar do ar vídeo sobre pedido de <i>impeachment</i> contra ministro do STF	Político-Institucional
28	29/11/2022	É falsa informação de que Lei do <i>Impeachment</i> será “retirada”	Legislativo
29	02/01/2023	Livro de posse assinado por Lula não era oficial? Isso é falso	Político-Institucional
30	11/01/2023	Vídeo sobre lista de presos na Esplanada não foi tirado do ar pela TV Senado	Político-Institucional
31	13/01/2023	Senado pode analisar unificação do auxílio-alimentação no serviço público federal	Legislativo
32	07/02/2023	Postagem que mostra troca de votos para Presidente do Senado é <i>fake</i>	Político-Institucional
33	08/02/2023	É falso que o Senado voltou a estudar lei que proíbe cultos ao ar livre	Legislativo
34	07/03/2023	É falso que Senado vai trabalhar 3 dias por semana	Administrativo
35	09/03/2023	É falso que idosos perderam direito ao transporte gratuito	Legislativo
36	05/05/2023	Mensagem sobre corte de recursos do Sesc e Senac é imprecisa	Legislativo

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir de pesquisa realizada no portal de serviços Senado Verifica: Fato ou *Fake*?
Recorte temporal: de 11 de junho de 2019 a 30 de abril de 2023

O portal Senado Verifica: Fato ou *Fake?* publicou, até 30 de abril de 2023, 36 verificações a partir dos questionamentos enviados por cidadãos, sendo a maior parte (61,1%) do conteúdo com base em informações falsas, como demonstrado na Tabela 8. Foram consideradas todas as publicações do portal, mesmo aquelas registradas com data anterior ao lançamento.

Tabela 8. Checagens divulgadas pelo Senado Verifica: Fato ou *Fake?*

Selo de Verificação	Checagens Publicadas	Percentual (%)
<i>Fake</i>	22	61,1
Fato	09	25,0
Impreciso	05	13,9
Total	36	100,0

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir do canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?* Acesso em 7 de junho de 2023.

Na sequência, a Tabela 9 apresenta o quantitativo, por ano, das 36 checagens publicadas pelo canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?*

Tabela 9. Quantitativo de checagens publicadas pelo Senado Verifica, por ano

Ano	Checagens publicadas
2019	02
2020	11
2021	07
2022	08
2023	08
Total	36

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir do canal Senado Verifica. Acesso em 07 de junho de 2023.

Ao serem tabulados os dados relativos às 36 notícias publicadas pelo Senado Verifica: Fato ou *Fake?* a partir de solicitações de checagem, e com base nos critérios de categorização que levam em conta os aspectos administrativos, legislativos, político-institucionais ou de divulgação institucional, tem-se que quase 60% das dúvidas enviadas sobre se as informações são ou não verdadeiras estão relacionados a aspectos legislativos, conforme descrito na Tabela 10. Uma observação adicional: na metodologia aplicada à tabulação dos dados do Senado Verifica, foi incluído o aspecto “Divulgação Institucional”, uma vez que este portal também publica, algumas vezes, informações para reforçar a importância da checagem dos fatos e orientar leitores e leitoras.

Tabela 10. Quantitativo de checagens publicadas pelo Senado Verifica, por categoria

Divulgação Institucional	Aspectos Administrativos	Aspectos Legislativos	Aspectos Político-Institucionais
03 (8,3%)	02 (5,6%)	21 (58,3%)	10 (27,8%)

Fonte: Elaboração própria, 2023, a partir do canal Senado Verifica. Acesso em 07 de junho de 2023.

Da mesma forma que em relação ao canal de checagem da Câmara dos Deputados, no qual possa parecer que os indicadores sejam quantitativamente baixos, para cada informação checada e publicada no Senado Verifica também precedem centenas de indagações sobre o mesmo tema. Ou seja: algumas consultas podem ter temas repetidos. Mesmo que a mensagem não seja checada, os cidadãos são informados e orientados. Desde 2020, o Senado Verifica: Fato ou *Fake?* processou 269 temas de verificação, conforme demonstrado na Tabela 11.

As solicitações são classificadas como *Fake*, Fato ou Impreciso (atribuídas às solicitações acatadas, conforme os selos de verificação divulgados); NA, quando “não se adequa” ou foge ao objetivo do serviço; e INS (insuficiente), quando representa insuficiência de dados para análise das informações ou tratamento do *e-mail* recebido.

Tabela 11. Quantitativo de demandas recebidas para checagem pelo Senado Verifica, por classificação e ano

Ano	<i>Fake</i>	Fato	Impreciso	NA	INS	Total
2020	36	08	05	02	--	51
2021	39	08	04	08	--	59
2022	26	15	05	48	--	94
2023	34	04	04	16	07	65
Total	135	35	18	74	07	269

Fonte: Canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Dados coletados até 30 de abril de 2023.

Quanto à origem das demandas recebidas, o Senado Verifica: Fato ou *Fake?* classifica conforme demonstrado e apontado na Tabela 12, sendo: SV – pelos canais do próprio Senado Verifica; SVD – por meios diversos; SVO – via Ouvidoria do Senado; SECOM – por intermédio de setores da área de Comunicação do Senado; MON – monitoramento feito pelo Núcleo de Mídias Sociais (que passou, em março de 2023, a ser incorporado à origem SECOM); e SVW – via WhatsApp.

Tabela 12. Origem das demandas recebidas pelo Senado Verifica

Ano	SV	SVD	SVO	SECOM	MON	SVW	Total
2020	45	--	06	--	--	--	51
2021	42	--	12	03	02	--	59
2022	83	--	07	04	--	--	94
2023	48	05	04	08	--	--	65
Total	218	05	29	15	02	00	269

Fonte: Canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Dados coletados até 30 de abril de 2023.

A equipe do Senado Verifica: Fato ou *Fake?* estratifica os dados de consultas feitas pelo gênero informado pelo consultante, sendo que as consultas são feitas, praticamente, pela mesma quantidade de homens e mulheres (Tabela 13).

Tabela 13. Quantitativo de demandas recebidas pelo Senado Verifica, por gênero e ano

Ano	Feminino	Masculino	Não Informado	Total
2020	17	33	01	51
2021	17	37	05	59
2022	50	40	04	94
2023	39	20	06	65
Total	123	130	16	269

Fonte: Canal Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Dados coletados até 30 de abril de 2023.

Por fim, a quantidade de visualizações (*pageviews*) das informações checadas e publicadas pelo Senado Verifica: Fato ou *Fake?* pode ser conferida na Tabela 14. Ao todo, foram mais de 840 mil acessos, cabendo destacar que, no caso do Senado, as informações checadas são por vezes publicadas apenas na página do Verifica; outras vezes no portal da Agência Senado Notícias; e outras vezes em ambos. Segundo a metodologia adotada, nem todas as matérias são publicadas nas duas ferramentas. Os critérios para a publicação pelo Senado Notícias são a relevância e o interesse público. Cabe ressaltar a capilaridade que as publicações alcançam

quando o Senado utiliza os dois canais de publicização das checagens.

Tabela 14. Quantitativo de visualizações dos temas publicados pelo Senado Verifica

Ano	Acessos via portal Senado Verifica	Acessos via portal Senado Notícias	Total
2019	1.069	---	1.069
2020	38.358	303.758	342.116
2021	110.835	25.798	136.633
2022	86.722	202.424	289.146
2023	7.388	64.254	71.642
Total	244.372	596.234	840.606

Fonte: Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Dados coletados até 30 de abril de 2023.

Antes de passar às considerações finais da pesquisa, apresentamos algumas análises referentes aos processos executados pelos serviços de checagem do Legislativo Federal: o Comprove, da Câmara dos Deputados, e o Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, do Senado Federal. O objetivo é apenas apresentar informações e indicadores correlatos aos dois mecanismos de checagem, sem qualquer mérito de comparação entre ambos – positiva ou negativa –, uma vez que cada um tem sua própria metodologia e atende às especificidades de cada Casa Legislativa.

A Tabela 15, a seguir, consolida os indicadores relacionados aos selos de verificação utilizados, demonstrando que as informações falsas formam a maioria das checagens publicizadas nos dois serviços. Já na Tabela 16 são consolidados os indicadores relacionados à classificação utilizada para análise dos aspectos dos temas checados e publicizados (administrativo, legislativo, político-institucional ou de divulgação), que também demonstram que, nos dois canais, a maior parte das consultas refere-se a dúvidas sobre informações relacionadas ao processo legislativo.

Tabela 15. Comparativo da tipificação de checagens do Comprove e do Senado Verifica

Selos de Verificação	Câmara dos Deputados	Senado Federal	Total (%)
<i>Fake</i> ou Falso	58	22	80 (59,7%)
Fato	37	09	46 (34,3%)
Impreciso	03	05	08 (06,0%)
Total	98	36	134 (100,0%)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados com as gestoras dos canais Comprova e Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Período dos dados: Comprove, de 23 de setembro de 2019 até 31 de maio de 2023; e Senado Verifica, de 11 de junho de 2020 até 30 de abril de 2023.

Tabela 16. Comparativo das categorias de análise das checagens do Comprove e do Verifica

Categorias de classificação das checagens	Câmara dos Deputados	Senado Federal	Total (%)
Aspectos administrativos	13	02	15 (11,2)
Aspectos legislativos	74	21	95 (70,9)
Aspectos político-institucionais	11	10	21 (15,7)
Divulgação institucional	--	03	03 (02,2)
Total	98	36	134 (100,0)

Fonte: Elaboração própria, a partir de metodologia desenvolvida para classificação das checagens efetuadas e publicizadas pelos canais Comprova e Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, 2023. Período dos dados: Comprove coletados de 23 de setembro de 2019 até 31 de maio de 2023; Senado Verifica: de 11 de junho de 2020 até 30 de abril de 2023.

Para finalizar a análise dos processos desenvolvidos pelos dois serviços de checagem do Legislativo federal, elencamos, a seguir, ponto a ponto, características de cada canal, nos aspectos que se referem aos critérios de verificação e de publicização; selos de verificação utilizados; canais de atendimento (como participar); processos de apuração; estrutura de funcionamento; e políticas de uso.

Crítérios de verificação e de publicização

Na Câmara, o atendimento é restrito a notícias, ou seja, não são apurados conceitos amplos, opiniões nem tendências. O conteúdo deve estar relacionado à atividade, estrutura e administração da Câmara dos Deputados ou aos Deputados Federais, no desempenho de sua função regimental. A publicação na página é pautada pelo interesse público – ou seja, que traz benefícios em nível nacional (LIMA, 2022, n.p.).

No Senado, da mesma forma, são checadas informações e conteúdos relacionados a proposições e atividades legislativas; à estrutura e administração do Senado; e às atividades legislativas dos Senadores no desempenho das funções regimentais. Os critérios para definir o que será matéria de checagem são o interesse público, o interesse da instituição e o alcance da propagação. O Senado Verifica: Fato ou *Fake*? também segue as orientações do Manual de Comunicação do Senado Federal (DA SILVA, 2022, n.p.).

Nos dois canais não são objetos de checagem atos praticados em âmbito privado, em atividades nos estados de origem ou anteriores ao mandato, assim como articulações políticas; nem atividades partidárias ainda que realizadas no recinto do Congresso Nacional; ações e opiniões pessoais sobre fatos e declarações que extrapolam as atividades legislativas e/ou as funções regimentais do parlamentar; conceitos amplos; juízo de valor e tendências.

Selos de verificação

Os selos de checagem utilizados pelo Comprove são: Fato (para a totalidade da informação da notícia correta); Falso (totalidade da informação incorreta); e Impreciso (parte das informações da notícia é correta,

e parte é incorreta – *lead* e conteúdo). O Senado Verifica: Fato ou *Fake*? utiliza igualmente as etiquetas Fato e Impreciso, mas para informações checadas que não são verdadeiras é utilizado o selo *Fake*.

Canais de atendimento (como participar)

Na Câmara, é preciso que o cidadão informe o *link* do conteúdo que deseja apurar, acrescente imagens ou textos que tenha recebido nas redes sociais ou em outros veículos de mídia para confirmar se a informação procede.ⁱ O Senado desenvolve parceria com a Ouvidoria do Senado, principal canal de interação com o cidadão.ⁱⁱ

Processos de apuração

Ana Marusia Pinheiro Lima informa que, no Comprove, há duas frentes de trabalho: atendimento e apuração. A primeira é realizada pela equipe que já tratava as demandas do Disque-Câmara.ⁱⁱⁱ Os profissionais fazem o recebimento e a triagem das mensagens dos cidadãos e as encaminham para a segunda equipe. Esta é formada por profissionais que atuam junto à Assessoria de Imprensa da Casa, na apuração das notícias junto à Mesa Diretora, à Diretoria Geral, à Secretaria Geral da Mesa ou a outros órgãos competentes (LIMA, 2022, n.p.).

Ester Monteiro da Silva, por sua vez, explica que, no Senado, está incorporada ao fluxo de trabalho do Senado Verifica: Fato ou *Fake*? a orientação que já existe no sistema de comunicação da Casa. Há uma Diretoria de Jornalismo responsável pela integração entre veículos e setores da Secom. Quando se publica uma checagem, a Diretoria de Jornalismo já sabe que aquele conteúdo está sendo trabalhado. A Secom e a Diretoria de Jornalismo são consultadas e participam do processo. “Sempre que há algo que atinge a instituição, temos esse cuidado. Temos o objetivo de combater *fake news* e não se pode ter nenhum efeito contrário. E as respostas são validadas com os setores da Casa”, afirma Ester.

Estrutura de funcionamento

No Comprove, a Central de Comunicação Interativa

conta com três colaboradores (um supervisor e dois analistas), que recebem as demandas, fazem a triagem e o cadastro do cidadão, encaminham a notícia para a checagem, recebem a checagem, respondem ao cidadão, postam conteúdo no *status* do WhatsApp, fazem o controle diário e produzem relatórios mensais. Um servidor concursado coordena o trabalho. Já na Assessoria de Imprensa há dois jornalistas concursados que fazem a apuração da notícia, atribuem o selo, produzem o texto explicativo e o card, devolvem o atendimento e publicam na página do Comprove no portal da Câmara. As equipes não são exclusivas, ou seja, se dedicam a outras diversas atribuições (LIMA, 2022, n.p.).

No Senado o recebimento e o tratamento das demandas é de responsabilidade da Assessoria de Imprensa. Há cinco jornalistas que, além de outras funções, assumem também as de checagem, além de um chefe do setor. Todos podem atuar em todas as fases ou apenas em uma etapa do processo (DA SILVA, 2022, n.p.).

Políticas de uso

Tanto o Comprove^{iv} como o Senado Verifica: Fato ou Fake?^v mantém claras em seus portais as políticas de uso, para que o cidadão tenha informações precisas sobre as finalidades dos serviços e regras que vão desde as que se referem à política de proteção de dados, até a proibição de uso de expressões ofensivas nas comunicações, prazos de atendimento e procedimentos de envio das respostas, bem como advertência e bloqueio para usuários que utilizarem inadequadamente os canais.

Considerações finais

Como consideração inicial, é importante ressaltar dois pontos. Em primeiro lugar, o presente estudo não teve a pretensão de esgotar o debate sobre todos os aspectos que envolvem o tema, nem detalhar fatos recentes envolvendo desinformação, campanhas difamatórias, teorias de conspiração ou discursos de ódio no ambiente político e eleitoral. Buscou-se, assim, apresentar iniciativas institucionais de checagem

e lançar ao debate algumas contribuições sobre a importância dos canais de verificação institucionais no enfrentamento à desinformação.

Em segundo lugar, não se pretendeu fazer um mapeamento completo, mas, sim, elencar as principais iniciativas realizadas por diversas instituições federais no País para o enfrentamento à desinformação, todas com o mesmo objetivo: minimizar o impacto do fenômeno das *fake news* em suas áreas de atuação, principalmente em relação aos efeitos que podem causar nos processos político-eleitorais e para a democracia.

Em comum, a análise dos dados apresentados, tanto do Comprove como do Senado Verifica: Fato ou Fake? demonstram que a maior parte das solicitações checadas e com apurações divulgadas tiveram origem em informações falsas. Da mesma forma, os principais temas estão relacionados ao processo de produção e tramitação de proposições, o que se coaduna com os objetivos dos dois canais de contribuir para o enfrentamento à desinformação sobre o Legislativo.

Os indicadores podem passar a percepção de que as duas iniciativas ainda têm alcance limitado, pelo número reduzido de checagens publicizadas, o que não diminui a importância destes instrumentos. Ainda assim, o menor número de apurações publicadas se contrapõe ao número de demandas, bem maior, mas que nem sempre estão afetas a temas relacionados ao Legislativo. Pelos critérios adotados pelos dois serviços, são publicadas, após triagem, aquelas checagens que privilegiam informações de interesse público e de maior repercussão. Há ainda outros indicadores relevantes apontados pelas entrevistadas, como os que mostram o grande volume de acessos, tanto em plataformas de busca como nas páginas dos serviços e das agências de notícias da Câmara e do Senado, destacando-se a pertinência e relevância dos serviços.

- **Pioneirismo.** Pela pesquisa foi possível tanto confirmar o pioneirismo das experiências institucionais de checagem desenvolvidas no Parlamento federal brasileiro, como em relação às poucas experiências nacionais e inter-

nacionais identificadas e relatadas.

- **Avaliação positiva.** Durante as entrevistas semiestruturadas, foi solicitado às gestoras que fizessem uma avaliação sobre os impactos das duas iniciativas. Como aspectos positivos, Ana Marusia Pinheiro Lima, do Comprove, pontuou que o serviço veio como mais uma ferramenta de transparência das atividades da Câmara, contribuindo para o combate às *fake news* por meio de um processo de trabalho estabelecido e institucionalizado, primando pela divulgação da informação mais precisa acerca do processo político e dos representantes da população no Parlamento. “Trata-se de um serviço sob demanda, sujeito às flutuações dos assuntos, à disseminação de notícias sobre eles e à procura do cidadão pela checagem”.

Ester Monteiro da Silva, do Senado Verifica, destacou que a criação [do serviço] possibilitou aumentar a agilidade de respostas das equipes de comunicação: “Orientar logo o cidadão é importante para a efetividade do combate à desinformação. Se você demora para responder, está permitindo que aquela informação continue a se propagar”. Outro ponto positivo foi permitir mobilizar diversos setores envolvidos e mais rapidamente. “Quando a demanda vem do Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, tem prioridade e há um cuidado para que seja rápida a resposta. O serviço atingiu o objetivo... que é o cidadão ter uma fonte idônea [de consulta]”.

Em relação às estratégias de divulgação, foi possível apurar que, no caso do Senado, as checagens são publicizadas tanto na página web própria do serviço, como na Agência Senado Notícias, o que pode ser intensificado também pela Câmara dos Deputados, em parceria com a Agência Câmara Notícias.

Depreende-se de todo o conjunto de dados aqui apresentados que a implementação desses serviços pode, sim, possibilitar às duas Casas contribuir para a educação midiática dos cidadãos, uma vez que oferece a possibilidade de acesso a canais confiáveis para eles se informarem ou solucionarem dúvidas so-

bre conteúdos duvidosos a respeito do Legislativo. As próprias gestoras dos serviços da Câmara e do Senado, entrevistadas para esta pesquisa, conferem essa característica aos canais em seus depoimentos. Ester Monteiro da Silva, do Senado Verifica: Fato ou *Fake?*, frisou que é essencial, “verificada a ocorrência da desinformação, haver checagem, esclarecimento e publicação da matéria sobre a checagem na internet, de fonte confiável, para que o cidadão possa consultar”. Ela ressaltou que “o sistema de comunicação – tanto da Câmara como do Senado – existe para prover a sociedade de informação confiável sobre o que acontece na(s) Casa(s)”.

Referências

- Arendt, Hannah. Verdade e política. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 311 e 318.
- Barragán-Romero, Ana Isabel; Bellindo-Pérez, Elena. *Fake News* durante la Primera Guerra Mundial: Estudio de su representatividad en las portadas de la prensa española (ABC Madrid). **Historia y Comunicación Social**, v.24, n.2, 2019, p. 433-447. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/HICS/article/download/66288/4564456552455/>. Acesso em 2 de setembro de 2022.
- Brasil, Câmara dos deputados, 2019. Câmara lança serviço de checagem de informações pelo WhatsApp. **Agência Câmara Notícias**, publicada em 25 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/590411-camara-lanca-servico-de-checagem-de-informacoes-pelo-whatsapp/>. Acesso em 10 de março de 2023.
- Brasil, Câmara dos deputados. **Comprove**. Serviço de checagem de notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/comprove>. Acesso em 2 de setembro de 2023.
- Brasil, Senado Federal. Novo serviço checa se informações sobre o Senado nas redes sociais são falsas. **Agência Senado Notícias**, 7 de julho de 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/07/07/novo-servico-checa-se-informacoes-sobre-o-senado-nas-redes-sociais-sao-falsas>. Acesso em 3

de setembro de 2022.

Senado Federal, 2019. Senado faz campanha de combate a notícias falsas. **Agência Senado Notícias**, publicada em 11 de junho de 2019. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/06/11/senado-faz-campanha-de-combate-a-noticias-falsas>. Acesso em 16 de julho de 2023.

Brasil, Senado Federal, 2020. **Senado lança serviço de verificação de notícias falsas**, 7 de julho de 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/assessoria-de-imprensa/releases/senado-lanca-servico-de-verificacao-de-noticias-falsas>. Acesso em 3 de setembro de 2022.

Brasil, Senado Federal. **Senado Verifica: Fato ou Fake?** Serviço de checagem de notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/verifica>. Acesso em 2 de setembro de 2023.

Brasil, Supremo Tribunal Federal, (STF), 2019. **Poder Judiciário lança ação de combate às fake news**. Portal do TSE, 1º de abril de 2019. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=407380&ori=1>. Acesso em 10 de março de 2023.

Laboissière, Paula. Ministério da Saúde quer combater *fake news* com serviço pelo WhatsApp. **Agência Brasil**, 27 de agosto de 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2018-08/ministerio-da-saude-quer-combater-fake-news-com-servico-pelo-whatsapp>. Acesso em 20 de agosto de 2022.

Merriam-Webster Dictionary, 2023. **The Real Story of ‘Fake News’**: The term seems to have emerged around the end of the 19th century. Disponível em: <https://www.merriam-webster.com/words-at-play/the-real-story-of-fake-news>. Acesso em 14 de janeiro de 2023.

Quandt, Thorsten *et al.* **Fake news**. The international encyclopedia of journalism studies, p. 1-6, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332749986_Fake_News. Acesso em 3 de setembro de 2022.

Teixeira, Adriana. **Fake news contra a vida**: desinformação ameaça vacinação de combate à febre amarela. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Brasil: Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21972?mode=full>. Acesso em 20 de agosto de 2021.

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/sistema-de-alerta>

https://commission.europa.eu/about-european-commission_pt

iiiNão foram encontrados registros ou *link* de referência sobre esta agência de checagem, embora citada pelo

ivDuke Reporters’ Lab. No portal da EBC, foi localizada uma aba com a memória de informações publicadas desde outubro de 2022, relacionadas à *fake news*: <https://memoria.ebc.com.br/fake-news>

v<https://apublica.org/checagem>

vi(<https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/form-fake-news>); ou pelo e-mail senadoverifica@senado.leg.br; e ainda por ligação gratuita para (0800) 061 2211, da Ouvidoria do Senado Federal.

viiPara participar, basta enviar as demandas pelo WhatsApp (61) 99660-2003, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. Fora deste horário, as demandas podem ser encaminhadas pelo canal Fale Conosco: <https://www.camara.leg.br/fale-conosco> (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023, *on-line*).

viiiNa página <https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria> há um formulário específico para solicitar checagem sobre informações duvidosas a respeito do Senado: <https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/form-fake-news>. Os pedidos de checagem podem ser feitos pelo e-mail senadoverifica@senado.leg.br ou por ligação gratuita para o Alô Senado: 0800 0612211. A página informa, ainda, um número para atendimento via WhatsApp: (61) 98190-0601

ix(0800 0619619) e do [camara.leg.br/faleconosco](https://www.camara.leg.br/faleconosco)

x<https://www.camara.leg.br/comprove/politica-de-uso>

xi<https://www12.senado.leg.br/verifica/politica-de-uso>